

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 436/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10863/2025**ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024-CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA/BELÉM, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90051/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS COM FINS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM.**DESTINO:** SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS - SES/SEMEC.**I - RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 10863/2025, referente ao Contrato nº 042/2025, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovina, suína e avícola), que serão utilizados na alimentação escolar das unidades educacionais do município de Belém, celebrado com a empresa PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA, no valor global de R\$ 4.280.280,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil e duzentos e oitenta reais), originário da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 235/2024 - Centro de Intendência da Marinha/BELÉM, Pregão Eletrônico SRP nº 90051/2024.

O processo em epígrafe foi instruído com 276 páginas e com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 035 – DSP/SES/SEMEC;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Mapa de Riscos;
- e) Ata de Registro de Preços nº 235/2024 – Centro de Intendência Marinha/Belém;
- f) Edital nº 51/2024;
- g) Planejamento de Cardápio 2025;
- h) Pesquisa de preços realizada em 08.07.2025 no Banco de Preços pela Comissão de Licitação SEGEP;
- i) Mapa Comparativo de Preços;
- j) Publicação da ARP no PNCP;
- k) Declaração de Previsão do Plano de Contratação Anual;
- l) Termo de verificação e Termo de aprovação da Ata pela SEGEP;
- m) Justificativa;
- n) Pedido de adesão ao órgão gerenciador;
- o) Ofício nº 164/2025 – CEIMBE-MB (Autorização do órgão gerenciador);
- p) Ofício nº 09/25 – PARN (Aceite do fornecedor);
- q) Certidões negativas;
- r) Parecer Jurídico nº 366/2025 - NSAJ/SEMEC;
- s) Homologação do Parecer Jurídico e autorização para a contratação;
- t) Demanda de Análise - Grupo Técnico de Ajuste Fiscal;
- u) Autorização da SEGEP;
- v) Extrato de Dotação Orçamentária;

- w) Contrato nº 042/2025;
- x) Publicação do contrato no D.O.M e PNCP;
- y) Portaria Nº 1916/2025 de designação do fiscal do contrato;
- z) Certidões negativas atualizadas;
- aa) RMS e SE nº 21340/2025;
- bb) Nota de Empenho nº 2014/2025, no valor de R\$ 3.339.513,00.

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.

Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

Veio a este Controle Interno o processo acima identificado, em 08.09.2025, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto.

Trata-se de solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços Nº 235/2024 - Centro de Intendência da Marinha/BELÉM, considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Educação de Belém, conforme Memorando nº 035 – DSP/SES/SEMEC e Justificativa da necessidade de contratação, anexa aos autos.

A Secretaria Executiva de Serviços - SES/SEMEC instruiu o processo com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de riscos e Justificativa, ocasião em que a equipe de planejamento identificou a existência da Ata de Registro de Preços nº 235/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90051/2024 do Centro de Intendência da Marinha/BELÉM, cujo objeto consiste no “registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, que atende a necessidade demonstrada nos autos.

No ETP, constatou-se que dentre as possíveis soluções encontradas, a adesão à Ata mencionada foi a alternativa que melhor se adequou à necessidade da Administração, dada a

celeridade, vantajosidade, uma vez que se trata de uma necessidade urgente, por ser de caráter alimentar.

Assim, o processo foi encaminhado à SEGEP, que realizou a pesquisa de preços, comprovando a vantajosidade da ARP e aprovando a adesão através dos Termos de Verificação e Aprovação da Ata.

Então, a SEMEC realizou a consulta ao órgão gerenciador e ao fornecedor quanto à possibilidade de adesão a Ata obtendo o aceite de ambos. Com isso, foi celebrado o contrato nº 042/2025, e realizadas as devidas publicações.

Por fim, observou-se que o quantitativo contratado está dentro do limite legal permitido para adesão à Ata de Registro de Preços nº 235/2024 por órgãos não participantes do certame licitatório, nos termos do Art. 86, § 4º da Lei de licitações e contratos.

Diante do exposto, atestamos que os atos foram instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021 e outros instrumentos correlatos.

IV - CONCLUSÃO

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.

Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE, estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 17 de Setembro de 2025.

Controle Interno

Diretora do Controle Interno